

Aviso de abertura de concursos em contratação de escola TÉCNICOS ESPECIALIZADOS para Formação

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, para a contratação dos Técnicos Especializados abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Modalidade de contrato de trabalho		Contrato a termo resolutivo certo
Duração do contrato		Anual, com termo a 31 de agosto de 2026;
Identificação do local de trabalho		Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres – Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres, Quarteira
Nº do Horário	Nº de horas letivas semanais	Caraterização das funções
14	15 horas	Contratação de Técnico Especializado para a lecionação da componente tecnológica do 1º ano do Curso de Educação e Formação tipo 2 de Padeiro/Pasteleiro .
15	16 horas	Contratação de Técnico Especializado para a lecionação da componente tecnológica do 1º ano do Curso de Educação e Formação tipo 2 de Cabeleireiro (a) .
16	18 horas	Contratação de Técnico Especializado para a lecionação da componente tecnológica do Curso Profissional de Técnico(a) de Comunicação Digital do 2º e 3º ano.
17	10 horas	Contratação de Técnico Especializado para a lecionação da componente tecnológica do Curso Profissional de Técnico(a) de Ação Educativa do 1º ano.

I. Apresentação e formalização da candidatura

1. A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) em www.dgae.mec.pt.
2. Os candidatos apenas podem concorrer utilizando a aplicação informática acima referida.
3. O prazo para apresentação de candidaturas é de **três dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).

II. Requisitos obrigatórios de admissão

São requisitos de admissão:

- a) Qualificação profissional para a área de formação, com curso de formação de formadores ou equivalente.
- b) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- c) Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
- d) Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.
- e) Apresentação de portefólio, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos
 - i. Apresentação em formato digital;
 - ii. Estrutura: Índice (facultativo); Apresentação do(a) candidato(a) e contactos (obrigatório); Habilitações académicas e profissionais (obrigatório); Experiência profissional (obrigatório); Formação e valorização profissional (obrigatório); Outros elementos relevantes para a área a concurso (facultativo); Anexos (facultativo).
- f) Os candidatos devem, **obrigatoriamente**, enviar o portefólio, até às **23:59 h do último dia** de candidatura para o email: diretora@esla.edu.pt . O ficheiro, PDF ou pasta zipada, deve ser gravado do seguinte modo: (nº do horário) _ (nome próprio) _(apelido). Exemplo: **64_maria_silva.pdf** ou **64_maria_silva.zip** ou **64_maria_silva.rar**.

III. Critérios objetivos de seleção

- A. Em conformidade com o estabelecido no artigo n.º 12 do Decreto-Lei n.º 132/202, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados
- a) Avaliação do Portefólio, com uma ponderação de **30%**
 - b) Número de Anos de Experiência Profissional na área, com uma ponderação de **35%**
 - c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de **35 %**, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
- B. Os subcritérios, bem como as respetivas ponderações podem ser consultados na aplicação de concurso, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt> e no anexo I deste aviso.

IV. Procedimentos de Seleção e Divulgação de Resultados

- a) A divulgação dos candidatos admitidos e excluídos será publicitada em www.esla.edu.pt e por afixação na escola sede do Agrupamento (Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres).
- b) A primeira fase de seleção será feita mediante a avaliação do portefólio e a de experiência profissional, e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.
- c) As entrevistas serão marcadas por aviso a publicar www.esla.edu.pt, com um mínimo de **48h de antecedência, sendo essa a única forma de convocação dos candidatos**. Nessa convocatória serão divulgadas as listas provisórias decorrentes da primeira fase de seleção, com os candidatos ordenados de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

- d) A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os subcritérios constantes no anexo I do presente aviso.

V. Graduação Final

- a) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portefólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.3 \times AP + 0.35 \times EP + 0.35 \times EAC$$

A lista de ordenação final será publicada na página da internet do Agrupamento (www.esla.edu.pt)

VI. Publicação da lista final ordenada

Terminado o procedimento de seleção, a lista de ordenação final será publicada na página da internet do Agrupamento (www.esla.edu.pt).

VII. Seleção final

Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mais elevada. A seleção é efetuada na plataforma SIGRHE.

VIII. Aceitação da colocação e Apresentação

- a) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação;

- b) A apresentação do/a candidato/a colocado/a é realizada nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, sitos na escola sede, até ao 2º dia útil ao da comunicação da colocação.
- c) O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

IX. Motivos de exclusão

Para além dos legalmente previstos, são motivos de exclusão

- a) A não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE
- b) A não apresentação ou apresentação incompleta do portefólio dentro do prazo referido na alínea g) do ponto III;
- c) O não cumprimento dos requisitos de admissão constantes neste Aviso
- d) Apresentação de declarações que não correspondam aos factos
- e) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- f) A não comparência à entrevista;
- g) A prestação de declarações que não correspondam aos factos.

X. Critérios de desempate

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 2º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 3º Critério - Candidatos com maior nº de dias (expressos) na experiência profissional;
- 4º Critério - Candidatos com maior idade.

XI. Júri do procedimento concursal

O Júri é constituído, enquanto membros efetivos e suplentes, pelos seguintes membros

Presidente: professora Maria do Nascimento, adjunta da diretora

Vogais Efetivos: professora Graça Coelho, adjunta da Diretora e professora Susana Cardeira, Coordenadora dos Cursos Profissionais.

Vogais Suplentes: professora Lúcia Dias, Subdiretora e professora Telma Brás, adjunta da Diretora

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela professora Graça Coelho.

Agrupamento de Escolas Drª Laura Ayres, 28 de agosto de 2025

A Diretora

ANEXO I

Critérios, subcritérios e ponderações

Critério 1: Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%

A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

	Ponderação (%) e Classificação (valores)
Critério 1: Avaliação do portefólio	30%
Habilitação académica e profissional	12%
Com licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha	17 valores
Com Cursos de Especialização Tecnológica (Nível V)	13 valores
Com o 12º ano de escolaridade ou equivalente	9 valores
Aos valores referidos anteriormente, acresce:	-----
Candidato com profissionalização – 3 valores; Candidato com CAP ou CCP – 2 valores	
Formação e valorização profissional	8%
Mais de 50 horas (exclusive) de formação certificada	20 valores
Entre 25h (exclusive) e 50 horas (inclusive) de formação certificada	16 valores
Entre 1h e 25 horas (inclusive) de formação certificada	12 valores
Sem formação	8 valores

Experiência Profissional	10%
Relevância da experiência profissional para o desenvolvimento da área técnica específica em oferta. Apreciação das evidências de trabalhos/projetos realizados pelo(a) candidato(a) que demonstrem as competências técnicas detidas.	
Muito Bom	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores

Critério 2: Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

	Ponderação (%) e Classificação (valores)
Critério 2 – Número de anos de experiência profissional na área	35%
Mais de 5 anos (inclusive) de experiência profissional	20 valores
Entre 2 (exclusive) e 4 anos (inclusive) de experiência profissional	16 valores
Até 2 anos (inclusive) de experiência profissional	12 valores
Sem experiência profissional	8 valores

Nota: Sempre que considerar necessária informação complementar/adicional, o jurí reserva-se ao direito de exigir, durante a entrevista ao candidato, o comprovativo dos anos de experiência profissional.

Critério 3: Entrevista de Avaliação de Competências, com uma ponderação de 35%

Cada subcritério da entrevista de avaliação de competências tem a ponderação prevista no quadro abaixo e é avaliado segundo os níveis classificativos de Muito Bom, Bom, Suficiente e Reduzido, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações 20, 16, 12 e 8 valores.

	Ponderação (%)
Critério 3 – Entrevista de Avaliação de Competência	35%
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes à função/ capacidade de resposta a situações concretas.	8%
Estratégia de cooperação com o meio empresarial envolvente.	3%
Capacidade de desenvolvimento de atividades e projetos destinados à promoção do sucesso escolar e à inclusão dos alunos.	12%
Capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e empatia.	12%